

**EDITAL Nº. 12/2022.**

O Prefeito Municipal de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado para estudantes de Nível Superior – Graduação, nos termos da Lei Municipal nº 3.612, de 16 de junho de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a admissão e a formação de cadastro reserva de candidatos para integrarem o Programa de Estágio para estudantes de ensino superior nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.
- 1.2 O estágio envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio à Equipe Técnica da SEPLAN no desempenho de suas atribuições institucionais.
- 1.3 A admissão no Programa de Estágio não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, temporário, estatutário ou empregatício.
- 1.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade de horários, conforme Quadro de Vagas.
- 1.5 É dever do candidato conhecer a Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021, que fundamentam as deliberações pertinentes ao Programa de Estágio do Município de Araquari.
- 1.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Araquari do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados, e em outros atos a serem publicados.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos,



editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Araquari (<https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>) e/ou no endereço eletrônico oficial: <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-estagio-da-seplan>

## 2. DAS VAGAS

Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo	Os candidatos deverão ter conhecimento de Autocad, Revit e devem estar regularmente matriculados no referido curso, cursando no mínimo 6º semestre na data da seleção.	20h	02 vagas + cadastro de reserva
Estagiário de Engenharia Civil	Os candidatos deverão ter conhecimento de Autocad, Excel, ferramentas AutoDesk e devem estar regularmente matriculados no referido curso, cursando no mínimo o 6º semestre na data da seleção.	20h	02 vagas + cadastro de reserva

## 3. DA FREQUÊNCIA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O estágio terá duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 2 (dois) anos, findando-se, obrigatoriamente, ao término do contrato ou do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.2. Os estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$1.769,22 (mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) por mês, conforme art. 9º, II, da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021, além de:

- Auxílio-transporte, conforme art. 11 da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021; e
- Seguro contra acidentes pessoais, conforme art. 10 da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021.





- 3.3. É assegurado ao residente período de repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividade, sem prejuízo da bolsa-auxílio recebida.
- 3.4. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais no período de 2ª a 6ª feira no horário de expediente da secretaria.
- 3.5. O estudante não deverá estar vinculado como estagiário(a) ou bolsista em outra instituição.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao processo seletivo dar-se-á na forma de editais e retificações de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
- I - Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari:  
<https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>
  - II - Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Araquari:  
<https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-estagio-da-seplan>

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 5.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://araquari.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-de-estagio-da-seplan>, no período compreendido entre as **00h01 horas do dia 29/06/2022 até às 23h59 horas do dia 11/07/2022**, horário oficial de Brasília (DF).
- 5.3. Na inscrição o candidato deverá demonstrar o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I - Ter no mínimo 18 anos até a data de assinatura do contrato;
  - II - Preencher o Formulário de inscrição disponível na Página da Prefeitura Municipal de Araquari, informando seus dados pessoais.
  - III – Anexar os documentos solicitados no item 7.
- 5.4. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.





- 5.5. Na hipótese de realização de múltiplas inscrições por parte do candidato, será considerada válida somente a mais recente.
- 5.6. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, as notas do processo seletivo e o ranking de classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem 5.2, tampouco serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o previsto neste instrumento convocatório.
- 5.8. O Município de Araquari não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

- 6.1. Os candidatos poderão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), sendo assegurado o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas neste edital, nos termos da Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2021.
- 6.2. Para concorrer à reserva de vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência mediante preenchimento de campo próprio no formulário de inscrição, condicionando-se o seu posterior ingresso à apresentação do laudo médico no momento de sua convocação.
- 6.3. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.
- 6.4. Os candidatos inscritos para concorrer na reserva de vagas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação.





## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para realização da inscrição os candidatos deverão preencher ou anexar no Formulário de Inscrição as seguintes informações:

I – Preencher Nome Completo; CPF; RG; Data de nascimento; Filiação; Endereço; Telefone; E-mail;

II – Anexar ofício de encaminhamento da Instituição de Ensino onde está matriculado, caso a instituição não tenha convênio firmado com a Prefeitura de Araquari, manifestando interesse em firmar convênio;

III – Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF;

IV – Anexar declaração de matrícula institucional e última confirmação de matrícula semestral ou anual conforme for o caso e o Boletim com as notas do último semestre cursado;

V – Anexar histórico escolar atualizado;

Todos os documentos anexados devem ser em formato “.pdf” com tamanho máximo do arquivo de 10 MB.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições efetuadas de acordo com o item 5 serão homologadas pela SEPLAN.

8.2. A Lista de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Araquari no prazo que consta no subitem 14.1.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O presente Processo Seletivo de que trata este Edital se dará em três etapas:

- a. A primeira etapa consiste na Avaliação de desempenho acadêmico de caráter classificatório e eliminatório;
- b. A segunda etapa consiste na Entrevista Pessoal também de caráter classificatório e eliminatório;
- c. A terceira etapa consiste em Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.

## 10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO:

10.1.A avaliação de desempenho acadêmico será realizada pela Média geral das disciplinas cursadas com aprovação dos 2 (dois) últimos semestres, comprovados por Histórico Escolar Parcial ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino.

10.2.Caso a instituição de ensino utilize conceitos em suas avaliações, serão considerados os seguintes parâmetros de equivalência:

I – Nota 10 (dez) para os conceitos A, Excelente ou equivalentes;

II – Nota 8,5 (oito e meio) para conceitos B, Muito Bom ou equivalentes;

III – Nota 7 (sete) para os conceitos C, Bom ou equivalentes;

IV – Nota 6 (seis) para demais conceitos.

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Média geral das disciplinas cursadas com aprovação dos 2 (dois) últimos semestres do Curso de Graduação	<b>Até 10,0 pontos</b>

10.3.Serão classificados para as próximas etapas os candidatos que obtiverem as melhores médias, sendo que, no mínimo os 5(cinco) primeiros colocados em cada uma das especialidades serão convocados para as próximas etapas, a critério da SEPLAN.

10.4.Em caso de empate na primeira etapa, se classifica antes o candidato que estiver cursando semestre mais avançado; e persistindo o empate o critério de maior idade.

10.5.A classificação Preliminar será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Araquari no prazo estabelecido no item 14.1.

10.6.Os pedidos de recurso contra a Lista Preliminar de Classificação deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE via internet, em Formulário de Recurso a ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari no prazo estabelecido no item 14.1.



## 11. DAS ENTREVISTAS:

- 11.1. A segunda etapa consiste em Entrevista Pessoal com a equipe técnica da SEPLAN.
- 11.2. Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para a entrevista pessoal e prova prática mediante divulgação pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, ocasião em que serão informados o horário local e data da mesma.
- 11.3. A entrevista pessoal é de caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada conforme as especificações da tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer oralmente sobre suas atividades acadêmicas e conhecimentos, e relacioná-los às atividades desenvolvidas no âmbito da SEPLAN, demonstrando competências teóricas e práticas coerentes com seu nível atual de formação.	<b>até 10,0 pontos</b>
Capacidade do(a) candidato(a) de demonstrar conhecimento, compreensão e familiaridade com sistemas, processos e métodos empregados, a exemplo de elaboração de orçamentos, documentação técnica, detalhamento de projetos e demais atividades desenvolvidas pela SEPLAN	

- 11.4. A entrevista pessoal será realizada presencialmente na SEPLAN do Município de Araquari, em datas e horários a serem divulgados em lista publicada no Diário Oficial do Município de Araquari.
- 11.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista pessoal implicará na eliminação deste seletivo.

## 12. DA PROVA PRÁTICA:

- 12.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da terceira etapa que consiste numa prova prática cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez).





- 12.2. A prova prática consiste na avaliação da Equipe Técnica da SEPLAN sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao estágio, a exemplo do uso do programa AUTOCAD, Revit, Ferramentas AutoDesk e Excel. Será eliminatório e classificatório, sendo que a prova valerá 10,0 (dez) pontos, e será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

<b>Requisitos</b>	<b>Critério de Pontuação</b>
Atende e supera os requisitos mínimos	10,0 pontos
Atende todos os requisitos mínimos	7,0 pontos
Atende parcialmente os requisitos mínimos	5,0 pontos
Não atende nenhum dos requisitos mínimos	Não pontua

- 12.3. As provas práticas terão duração máxima de 2(duas) horas.
- 12.4. As provas serão realizadas conforme convocação via e-mail registrado no ato da inscrição, ocasião que serão informados os horários, local e data da mesma.
- 12.5. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade com foto (cédula de identidade, CTPS ou Carteira de Habilitação). Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.
- 12.6. De modo a facilitar a logística de deslocamento dos candidatos, a SEPLAN poderá, sempre que possível, agendar a prova prática e entrevista pessoal no mesmo dia e local.
- 12.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) à prova prática implicará na eliminação deste seletivo.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- 13.1. A classificação final dos candidatos constará de relação, disposta em ordem decrescente da nota final.
- 13.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:







- a) Maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) Maior pontuação na Prova Prática;

#### 14. DO CRONOGRAMA

14.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATO
28/06/2022	Publicação do Edital
29/06/2022 a 11/07/2022	Período de Inscrição
12/07/2022	Lista final de inscrições deferidas
18/07/2022	Publicação da classificação preliminar da primeira etapa
19/07/2022 e 20/07/2022	Período de recurso contra a classificação preliminar da primeira etapa
22/07/2022	Publicação da convocação para as etapas de entrevista pessoal e prova prática
25/07/2022 a 29/07/2022	Data de realização da entrevista pessoal e prova prática
01/08/2022	Publicação do Resultado preliminar
02/08/2022 e 03/08/2022	Período de recurso contra o resultado preliminar
04/08/2022	Publicação do Resultado Definitivo Publicação da lista de reserva de vagas
05/08/2022	Homologação do resultado final

#### 15. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

15.1. O candidato aprovado, após ser convocado por meio do Diário Oficial do Município, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

15.2. Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:

- Comprovante de escolaridade (atestado de frequência com data atual);
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar (dispensada a apresentação para candidatos com 45 anos de idade ou mais, conforme Lei nº 4.375 de 17/08/1964);
- Cópia da Carteira de Trabalho – cópia da página da foto e dos dados pessoais cadastrados;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente luz ou telefone); em caso de aluguel, apresentar contrato de locação;
- Número de Conta Salário (op. 037) da Caixa Econômica Federal;
- Telefones para contato;
- Declaração de não parentesco;
- 01 (uma) Foto 3x4 colorida e atual;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho do Município.

15.3. No caso de convocação para vaga de "PCD" o candidato deverá apresentar o laudo pericial emitido por médico atestando a condição de "pessoa com deficiência". O laudo pericial, atestando a condição alegada, será submetido à homologação do Médico do Trabalho.

15.4. O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas será excluído da lista de classificação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. Este Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, de acordo com o interesse da Administração, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

- 16.2. Os candidatos aprovados serão convocados seguindo a Lista Final de Classificação publicada no Diário Oficial do Município de Araquari.
- 16.3. A SEPLAN se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do teste seletivo.
- 16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari,
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica da SEPLAN.
- 16.6. As DÚVIDAS referentes a este Edital deverão ser remetidas à SEPLAN EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico [seletivoseplanaraquari@gmail.com](mailto:seletivoseplanaraquari@gmail.com), devendo ser identificado no Campo Assunto o Edital a que se refere a dúvida, e, no corpo do e-mail, além da identificação da pessoa e do telefone para o contato, a descrição do questionamento.
- 16.7. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3455-0012.

Araquari, 27 de junho de 2022.

**CLENILTON CARLOS PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JAIME GREGIANIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO